

PUBLICADO

01/02/2024

S.G.M



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**

**ATO DA PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**Nº 01,**

**DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Dispõe sobre a suspensão, temporariamente, a concessão de diárias e passagens aéreas, sem pernoite ou com pernoite, a vereadores e servidores,*

**A PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**, nos usos de suas atribuições regimentais, e no que determina a Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** as despesas decorrente da construção do prédio Anexo da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce.

**CONSIDERANDO** a contenção de gastos para aquisição de toda a mobília ( armários, mesas, cadeiras, computadores e etc )para os gabinetes dos vereadores e arquivo da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Suspender, temporariamente, a concessão de diárias e passagens, sem pernoite ou com pernoite, a vereadores e servidores, relativas a viagens ainda não autorizadas na data da publicação deste Ato.

**Art. 2º** Em decorrência do artigo 1º, não serão autorizadas viagens com veículo oficial da Câmara a cidades em que esteja previsto o pagamento de diárias e igualmente não serão pagas nos casos de viagens realizadas com veículos particulares.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)

PUBLICADO  
01/02/2024  
*Glaucione Bastos Sobrinha*  
S.G.M



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**

*Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de 01 Fevereiro de 2024 até que outro Ato o revogue.*

*Paço da Câmara Municipal de Pindoretama, 01 de Fevereiro de 2024.*

*Maria Gorette Bastos Sobrinha*  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

